



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIV PALMAS, QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2014

Nº 2091-
Suplemento



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Sandoval Cardoso

1º Vice-Presidente: Dep. Osires Damaso

2º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins

1º Secretário: Dep. José Geraldo

2º Secretário: Dep. Toinho Andrade

3º Secretário: Dep. Iderval Silva

4º Secretário: Dep. Josi Nunes

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião às quartas-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Amélio Cayres (**Pres.**), Iderval Silva (**Vice**), Amália Santana, Carlão da Saneatins e Sargento Aragão

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Vilmar do Detran, Solange Duailibe, José Bonifácio, Osires Damaso e Eli Borges

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reunião às terças-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: José Augusto (**Pres.**), José Bonifácio (**Vice**), Carlão da Saneatins, Eduardo do Dertins e Wanderlei Barbosa

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Iderval Silva, Stalin Bucar, Zé Roberto, Raimundo Palito e Freire Júnior

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reunião às terças-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Zé Roberto (**Pres.**), Eli Borges (**Vice**), Osires Damaso, Stalin Bucar e Vilmar do Detran.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Wanderlei Barbosa, Solange Duailibe, Amália Santana, Raimundo Palito e Freire Júnior.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reunião às terças-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Luana Ribeiro (**Pres.**), Solange Duailibe (**Vice**), Freire Júnior, Osires Damaso e Vilmar do Detran.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eduardo do Dertins, Amélio Cayres, Amália Santana, Carlão da Saneatins e Josi Nunes.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Reunião às quartas-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Wanderlei Barbosa (**Pres.**), Josi Nunes (**Vice**), Amália Santana, Amélio Cayres e Raimundo Palito.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Vilmar do Detran, Eduardo do Dertins, Zé Roberto, Osires Damaso e José Augusto.

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reunião às quartas-feiras, às 17h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Stalin Bucar (**Pres.**), Freire Júnior (**Vice**), Manoel Queiroz, Raimundo Palito e Zé Roberto.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eduardo do Dertins, Solange Duailibe, José Bonifácio, Carlão da Saneatins e Sargento Aragão.

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reunião às quintas-feiras, às 15h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Marcello Lelis (**Pres.**), Stalin Bucar (**Vice**), Raimundo Palito, Solange Duailibe e Zé Roberto.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Manoel Queiroz, Amélio Cayres, José Bonifácio, Carlão da Saneatins e Josi Nunes.

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reunião às quintas-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Sargento Aragão (**Pres.**), José Bonifácio (**Vice**), Amélio Cayres, Iderval Silva e Osires Damaso.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Zé Roberto, Stalin Bucar, Solange Duailibe, Carlão da Saneatins e Eli Borges.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reunião às quintas-feiras, às 16h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Carlão da Saneatins (**Pres.**), Marcello Lelis (**Vice**), Amélio Cayres, Luana Ribeiro e Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa, Amália Santana, Raimundo Palito e Sargento Aragão.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião às quintas-feiras, às 17h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Solange Duailibe (**Pres.**), Amália Santana (**Vice**), Josi Nunes, Manoel Queiroz e Raimundo Palito.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Iderval Silva, Vilmar do Detran, Luana Ribeiro, Osires Damaso e José Augusto.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reunião às terças-feiras, às 16h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Vilmar do Detran (**Pres.**), Manoel Queiroz (**Vice**), José Augusto, José Bonifácio e Osires Damaso

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Solange Duailibe, Amélio Cayres, Luana Ribeiro, Carlão da Saneatins e Marcello Lelis.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

RELATÓRIO FINAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

“destinada a investigar, no prazo de 120 dias prorrogáveis por até metade (RI, Art.53, § 3º), desvio financeiro no valor de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais) da Celtins, por parte de seus gestores, apontando as responsabilidades civis, criminais e administrativas”.

PRESIDENTE: DEPUTADO ZÉ ROBERTO (PT)

RELATOR: STALIN BUCAR (PR)

AGRADECIMENTOS À EQUIPE DE TRABALHADA ASSESSORIA DO RELATOR DA CPI

Ao concluir esta árdua tarefa executada nos últimos seis meses, é preciso reconhecer o esforço e dedicação dos assessores desta relatoria sem os quais este relatório final não seria possível.

Registramos nossos agradecimentos a todos os servidores que atuaram junto a esta relatoria, bem assim aos seus respectivos órgãos de origem pela cessão.

Salientamos que fizeram um trabalho árduo e incansável diante dos desafios que lhes foram propostos e que com certeza dignificaram a função pública, demonstrando o compromisso que os movem profissionalmente.

Por último, agradeço nossa equipe técnica que muito contribuiu para a elaboração deste relatório:

Da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Elisabete Maria Paschoal Fregonese
Fabiana de Souza Cardoso
Humberto Mascarenhas de Moraes
Marcelo Pereira Carvalho
Raimundo Alves Guimarães
Sadra Baia de Oliveira
Vaina Freire da Silva

Do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Carlos Alberto Luz Costa
Ticiane de Oliveira

Da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins

Bonfim Santana Pinto

APRESENTAÇÃO

“Bem aventurados os famintos e sedentos de justiça, porque serão saciados”. Jesus Cristo, in Mateus, 5:6”

Como representantes do povo do Estado do Tocantins, recebemos uma importante, árdua e gratificante missão da sociedade tocaninense: investigar desvio financeiro da Celtins, por parte de seus gestores, vez que o Estado do Tocantins tem participação na empresa na ordem de 49% de suas ações. Portanto, se há desvios financeiros, há prejuízos ao Estado e conseqüentemente ao seu povo.

Cumprimos com esforço nossa missão de forma serena e compromissada com a sociedade tocaninense, tendo como baldrame a constituição federal e estadual, produzindo um trabalho que por certo alimentará as tarefas do Ministério Público Estadual e do Ministério Público Federal e outros órgãos de investigação.

Não nos apresentamos como defensores, acusadores ou juízes de ninguém. Todas as ações e condutas delineadas neste relatório deverão receber tratamento democrático do Ministério Público e do Poder Judiciário e aqueles, cujos nomes foram aqui mencionados, de alguma forma, terão asseguradas todas as garantias constitucionais.

O relatório final da CPI está dividido em cinco partes. A Parte I demonstra o papel da CPI, sua criação, justificativa, composição, instalação, história da energia e da Celtins, além de perguntas e respostas sobre tarifas de energia elétrica elaboradas pela Aneel.

A Parte II mostra o plano e cronograma de trabalho, os requerimentos aprovados e enviados, os documentos recebidos e as reuniões da CPI.

Já a Parte III apresenta as análises da documentação recebida.

A Parte IV apresenta as oitivas e resumo destas.

A última parte, V, traz as conclusões e as recomendações da CPI.

PARTE I

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI)

1. Sobre a Comissão Parlamentar De Inquérito - CPI

1.1. O papel da CPI

O papel da CPI está delineado na constituição do Estado do Tocantins em seu Art.18, § 3º: “As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poder de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no regimento interno, serão criadas mediante requerimento de um terço dos membros da Assembleia Legislativa, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil e criminal dos infratores.

Portanto, o papel da CPI da Celtins é: investigar, no prazo de 120 dias prorrogáveis por até metade (RI, Art.53, § 3º) desvio financeiro no valor de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais) da Celtins, por parte de seus gestores apontando as responsabilidades civis, criminais e administrativas, encaminhando-as ao Ministério Público.

1.2. Da criação da CPI

1.2.1. Ato de criação

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a atuação da Empresa Celtins.

O Deputado que o presente subscreve, vem nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, após anuência do Plenário, requerer a Vossa Excelência a instauração de uma CPI para investigar desvio financeiro no valor de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais) da Celtins, por parte de seus gestores.

Em consonância com o Art. 53, §3º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, esta Comissão Parlamentar de Inquérito terá prazo de 120 dias, prorrogável por até metade para concluir seus trabalhos e será composta por 5 membros.

1.2.2. Justificativa da criação da CPI

A Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins-Celtins é a empresa que faz a distribuição de energia elétrica para todos os municípios tocantinenses. Existem suspeitas claras de que houve um desvio financeiro no valor de R\$42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais) dos cofres da empresa, sem até o momento, nenhuma explicação ter sido dada pela direção da Celtins.

Acontece que o Estado do Tocantins é sócio desta empresa. A má gestão da referida companhia de energia que proporcionou o desvio de recursos da Celtins, significou também desvio de recursos públicos do Estado. Portanto faz-se necessária uma profunda investigação para encontrar os culpados e a forma de retorno desses recursos aos cofres do Estado.

Além do mais, a Celtins acaba de anunciar o aumento de 11,09% nas tarifas de energia elétrica para o Estado do Tocantins, portanto vale a pena deixar um questionamento: Este aumento seria para cobrir o desvio?

Sala das Sessões, 3 de julho de 2013.

Zé Roberto

DEPUTADO ESTADUAL

1.2.3. A Composição da CPI

1.2.4. Da Instalação e das primeiras reuniões

1.2.5. Prorrogação dos Trabalhos da CPI

1.2.6. História da Energia

A mais primitiva das formas de energia é a humana, produzida pelos músculos dos humanos a partir das calorias extraídas de nossa alimentação.

Ao descobrir o fogo, o homem passou a aproveitar a energia térmica, alterando seu modo de vida e conseguindo assim, avanços técnicos que permitiram a fundição de metais, a preparação de cerâmicas e a criação de outros utensílios.

Há muito tempo, os navegadores utilizando da energia eólica, por meio das velas de suas embarcações viajavam pelos mares, o que propiciou a descoberta de novas terras, como aconteceu com as Américas e Oceania. Destacam-se como importantes nessa época os moinhos de vento e água.

A invenção da máquina a vapor possibilitou a Revolução Industrial, sendo que a lenha e o carvão mineral passaram a ser utilizados em grande escala como fontes de energia.

Em seguida a Revolução Industrial, teve-se o início da utilização massiva dos combustíveis fósseis, principalmente o petróleo, que são importantes fontes de energia até os dias atuais.

Nos anos de 1800, os cientistas começaram a demonstrar a utilidade de um novo tipo de energia: a energia elétrica, que mudou definitivamente a vida das pessoas. Já em meados dos anos 1900, foi descoberta a energia nuclear.

Novas fontes de energia foram e são preocupação dos seres humanos, fato que foi agravado quando se percebeu que as reservas de combustíveis fósseis são limitadas e que algumas delas poluem muito o planeta Terra.

Nos dias atuais grande importância é dada à energia renovável, obtida de fontes naturais capazes de se regenerarem, portanto, inesgotáveis. Os tipos de energia renovável mais

conhecidos hoje são: biomassa, hidráulica, solar e eólica.

1.2.7. Origem da CELTINS

O Estado do Tocantins, criado em 5 de outubro de 1988, com a promulgação da Nova Constituição Brasileira, situa-se no centro geográfico do País, limitando-se com os Estados do Pará, Maranhão, Piauí, Bahia, Goiás e Mato Grosso.

Antes da criação do Tocantins, o fornecimento de energia elétrica à região era feito pelas Centrais Elétricas de Goiás S.A. – CELG. Em agosto de 1989, os ativos da CELG foram transferidos para o Governo do novo Estado e uma nova companhia, a Celtins, foi criada.

Em setembro de 1989, a Celtins foi adquirida pela Rede Energia por meio de concorrência pública. Esta foi a primeira concessionária de energia elétrica a ser privatizada no país, numa parceria inédita com o Governo do Tocantins. Assim, a Rede Energia assumiu o desafio de reestruturar o sistema elétrico da região, que necessitava de urgentes investimentos. À iniciativa privada coube assumir a responsabilidade pela execução de um ambicioso plano de obras, que proporcionou ao Estado do Tocantins a infraestrutura de energia elétrica necessária ao seu desenvolvimento.

A área de concessão à Celtins abrange a totalidade dos 139 municípios do Estado do Tocantins, em uma área de 277.621 km² e beneficiando mais de 500 mil clientes.

1.2.8. Perguntas e Respostas sobre tarifas das distribuidoras de energia elétrica

Para facilitar a compreensão da maioria dos consumidores de energia elétrica, a Aneel elaborou um questionário com perguntas e respostas que elucidam a questão do valor da tarifa as quais reproduzimos abaixo:

1- O que é tarifa de energia elétrica?

A tarifa de energia elétrica é a composição de valores calculados que representam cada parcela dos investimentos e operações técnicas, realizados pelos agentes da cadeia de produção e da estrutura necessária para que a energia possa ser utilizada pelo consumidor.

A tarifa representa, portanto, a soma de todos os componentes do processo industrial de **geração**, transporte (**transmissão e distribuição**) e **comercialização** de energia elétrica. São acrescidos ainda os encargos direcionados ao custeio da aplicação de políticas públicas.

Os impostos e encargos estão relacionados na conta de luz.

2- Tarifa significa o mesmo que preço da energia pago na conta mensal de luz?

Não. A conta de luz de cada consumidor contém o preço final, que é a tarifa definida pela Aneel, mais os impostos não incluídos nos custos da energia elétrica, como ICMS, PIS e Cofins.

3- Qual é o valor adequado para a tarifa de energia elétrica?

A tarifa deve ter o valor necessário para garantir o fornecimento de energia, assegurar aos prestadores de serviços ganhos suficientes para cobrir os custos operacionais eficientes, remunerar adequadamente os investimentos necessários para a expansão da capacidade e garantir a boa qualidade de atendimento.

4- Qual é a diferença entre revisão tarifária periódica, revisão extraordinária e reajuste tarifário?

O reajuste e as revisões são mecanismos pelos quais as tarifas de energia elétrica podem ser alteradas. Estão previstos nos contratos de concessão e permitem a manutenção do equilíbrio econômico financeiro das concessionárias, conforme a lei.

- **Reajuste tarifário anual** tem por objetivo repassar os custos não gerenciáveis e atualizar monetariamente os custos gerenciáveis.

O reajuste acontece anualmente, na data de “aniversário” do contrato de concessão.

- **Revisão tarifária periódica** ocorre a cada quatro anos, em média, com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico financeiro da concessão.

- **Revisão extraordinária** pode ocorrer a qualquer tempo, independentemente dos reajustes e revisões anteriormente mencionados, se houver alterações significativas comprovadas nos custos da concessionária e/ou modificação ou extinção de tributos e encargos posteriores à assinatura do contrato, quando comprovado o seu impacto sobre os custos da empresa.

5- No ano da revisão ocorre também o reajuste tarifário?

Não. Os reajustes anuais de tarifas só ocorrem nos anos situados entre as revisões tarifárias periódicas. No ano da revisão periódica, é feito o reposicionamento das tarifas, que se baseia em regras diferentes daquelas aplicadas ao reajuste tarifário.

6- O que é Revisão Tarifária?

É o processo de revisão dos valores das tarifas cobradas aos consumidores pelas empresas concessionárias de distribuição de energia elétrica. O valor dessas tarifas pode ser alterado, pela Aneel, para mais ou para menos. Isso dependerá das mudanças ocorridas nos custos e no mercado das empresas, da comparação dessas tarifas com as de outras empresas semelhantes no exterior, da eficiência da empresa, da necessidade de obter tarifas mais justas e retorno adequado aos empresários.

7- Qual é o principal objetivo da revisão?

Garantir uma tarifa justa tanto para os consumidores quanto para os investidores e estimular o aumento da eficiência e da qualidade do serviço de distribuição de energia elétrica.

8- A revisão traz algum tipo de ganho para os consumidores?

Sim, porque ela prevê mecanismos que incentivam as concessionárias a reduzir custos e a ser mais eficientes na prestação dos serviços. Os ganhos de produtividade obtidos pela empresa durante o período tarifário são repassados aos consumidores na revisão tarifária subsequente. Além disso, os ganhos de produtividade das empresas previstos para o período compreendido entre as revisões, decorrentes do crescimento do consumo de energia, são compartilhados com os consumidores.

9- A revisão tarifária é obrigatória?

Sim. Está prevista em lei e nos contratos de concessão assinados entre as distribuidoras e a União.

10- Todas as distribuidoras devem passar por esse processo?

Sim. No primeiro ciclo, 17 concessionárias passaram pelo processo em 2003, mais 27 em 2004, outras 16 em 2005 e uma finalizada no início de 2006. O segundo ciclo da revisão periódica inicia em 2007, com sete concessionárias.

11- Como é feita a revisão tarifária?

Na revisão são feitos dois tipos de cálculo: o primeiro consiste em apurar o valor do **reposicionamento tarifário**, com o objetivo de determinar um nível de tarifa que permita à concessionária cobrir os custos não gerenciáveis e os custos operacionais eficientes, além de proporcionar a adequada remuneração dos investimentos prudentes realizados. O segundo cálculo consiste na definição do fator X (Veja questão nº 13).

12- O que são custos gerenciáveis e não gerenciáveis da distribuidora?

Os custos gerenciáveis decorrem dos serviços prestados diretamente pelas concessionárias como distribuição de energia, manutenção da rede, cobrança das contas, centrais de atendimento e remuneração dos investimentos. A parcela de custos gerenciáveis é denominada **Parcela B** nos contratos de concessão e corresponde a cerca de 25% da receita da distribuidora. Para o cálculo dessa parcela, aplica-se o conceito de **Empresa de Referência**, que é uma empresa-modelo com custos operacionais eficientes e definem-se os investimentos prudentes, limitados aos calculados pela Aneel.

Os **custos não gerenciáveis**, por sua vez, são aqueles relativos aos serviços de geração e transmissão de energia contratados pela distribuidora e ao pagamento de obrigações setoriais. Essa parcela é denominada **Parcela A** nos contratos de concessão e corresponde a aproximadamente 75% da receita das concessionárias.

Receita do Serviço de Distribuição

Parcela A	Parcela B
Compra de Energia	Custos Operacionais
Transmissão	Cota de Depreciação
Encargos setoriais	Remuneração do Investimento

13- O que é o fator X?

É um índice fixado pela Aneel na época da revisão tarifária. Sua função é repassar ao consumidor os ganhos de produtividade estimados da concessionária decorrentes do crescimento do mercado e do aumento do consumo dos clientes existentes. Assim, o mecanismo contribui para a modicidade tarifária.

14- E como ocorre o repasse desses ganhos de produtividade para os consumidores?

Por meio da aplicação do fator X nos cálculos da revisão tarifária periódica. O fator X funciona, na maioria das vezes, como um redutor dos índices de reajuste das tarifas cobradas aos consumidores. É um percentual que será deduzido do IGP-M*(índice definido nos contratos de concessão para a atualização monetária dos custos gerenciáveis) nos reajustes tarifários anuais posteriores à revisão periódica.

Exemplo: em 2006, o fator X de uma empresa foi calculado em 1,26%. Esse percentual foi deduzido do IGP-M utilizado no reajuste tarifário da empresa em novembro de 2006, que, na ocasião, havia atingido 3,13%. Com a dedução do fator X, o índice de atualização da Parcela B foi reduzido para 1,87% (3,13% - 1,26%). Neste exemplo, a aplicação do fator X resultou

numa redução de 0,45% no índice final de reajuste da empresa, que acabou ficando em 11,69% (se não houvesse o fator X, o índice final teria sido 12,14%).

* IGP-M: Índice Geral de Preços ao Mercado da Fundação Getúlio Vargas (FGV)

15- O fator X é o mesmo para todas as empresas?

Não. Como as distribuidoras têm estruturas de custos e mercados diferentes entre si, a Aneel calcula um fator X distinto para cada uma delas.

16- Como são remuneradas as distribuidoras?

Por meio de um percentual calculado pela Aneel, atualmente fixado em 9,95%, que incide sobre a base de remuneração da empresa. Esta base consiste no montante de investimentos realizados pelas distribuidoras, na prestação dos serviços, que será coberto pelas tarifas cobradas aos consumidores. A definição da base de remuneração é fundamental tanto para a preservação dos investimentos no serviço público de distribuição de energia elétrica quanto para a proteção dos consumidores contra preços injustos.

17- Qual a metodologia adotada pela Aneel para o cálculo da base de remuneração e por que ela foi escolhida?

A Aneel considerou o método do custo de reposição a valor de mercado como o mais adequado aos princípios regulatórios, sobretudo no que refere ao equilíbrio da relação entre concessionárias e consumidores. O fator determinante na escolha da Aneel foi a coerência dos custos com os investimentos estritamente necessários à prestação dos serviços, denominados investimentos prudentes, que devem ser remunerados pela tarifa. De acordo com essa metodologia, a definição da base de remuneração considera apenas o valor dos ativos das concessionárias que estejam efetivamente prestando serviços ao consumidor (subestações, linhas de distribuição, edifícios etc.). Conforme previsto na Resolução Aneel nº 234/2006, esse valor será comparado com modelos referenciais estabelecidos pela Agência, específicos para cada empresa, que reflitam as condições econômicas e geográficas de suas respectivas áreas de concessão e os níveis de eficiência na prestação dos serviços. O objetivo dessa metodologia é evitar que sejam remunerados, nas tarifas cobradas dos consumidores, ativos com valor acima do necessário para a prestação do serviço adequado.

PARTE II - DOS TRABALHOS REALIZADOS

1. Sobre os trabalhos

1.1. Plano e Cronograma de Trabalho

1.2. Requerimentos Enviados

1.2.1. Requerimento 01/2013 aprovado e enviado a Agência Nacional de Energia Elétrica, solicitando documentos de interesse desta CPI

1.2.2. Requerimento 02/2013 aprovado e enviado ao Ministério das Minas e Energia- MME, solicitando documentos de interesse desta CPI

1.2.3. Requerimento 03/2013 aprovado e enviado a Justiça Comum Estadual e ao Ministério Público do Estado do Tocantins, solicitando documentos de interesse da CPI

1.2.4. Requerimento 04/2013 aprovado e enviado a Justiça Federal e ao Ministério Público Federal no Estado do

Tocantins, solicitando documentos de interesse da CPI

1.2.5. Requerimento 05/2013 aprovado e enviado ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) solicitando designação de servidor para auxiliar nos trabalhos da CPI

1.2.6. Requerimento 06/2013 aprovado e enviado a Receita Federal do Brasil solicitando designação de servidor para auxiliar nos trabalhos da CPI

1.2.7. Requerimento 07/2013 aprovado e enviado a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, solicitando designação de servidor para contribuir com os trabalhos da CPI.

1.2.8. Requerimento 08/2013 aprovado e enviado a Celtins, solicitando documentos de interesse da CPI.

1.2.9. Requerimento 09/2013 aprovado e enviado a Tribunal de Contas da União, solicitando documentos de interesse da CPI

1.2.10. Requerimento 10/2013 aprovado e enviado a Secretaria da Fazenda do Estado, solicitando a designação de servidor para contribuir com os trabalhos da CPI.

1.2.11. Requerimento 11/2013 aprovado e enviado a Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, solicitando servidor para contribuir com os trabalhos da CPI.

1.2.12. Requerimento 12/2013 aprovado e enviado a Celtins, solicitando documentos de interesse da CPI.

1.2.13. Requerimento 13/2013 aprovado e enviado ao Procon do Estado do Tocantins, solicitando documento de interesse da CPI.

1.2.14. Requerimento 14/2013 aprovado e enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, solicitando a designação de mais um servidor para auxiliar os trabalhos da CPI.

1.2.15. Requerimento 15/2013 aprovado e enviado a Secretaria de Estado da Fazenda, solicitando a designação de servidor para auxiliar os trabalhos da CPI.

1.2.16. Requerimento 16/2013 aprovado e enviado a Celtins, solicitando cópia integral do relatório de acompanhamento das unidades consumidoras.

1.2.17. Requerimento 17/2013 aprovado e enviado a Celtins, solicitando documentos de interesse da CPI.

1.2.18. Ofício nº 01/2014 enviado ao interventor da Celtins solicitando os nomes dos diretores da empresa de 2008 a 31/12/2013.

1.2.19. Ofício nº 02/2014 enviado ao interventor da Celtins, solicitando os nomes dos diretores da empresa, respectivos cargos e nomes dos conselheiros no período de 2008 até 31/12/2013.

1.2.20. Ofício nº 03/2014 enviado ao senhor Isaac Pinto Averbuch, interventor da Celtins, convocando-o para oitivas na CPI.

1.2.21. Ofício nº 04/2014 enviado ao senhor Severiano Constandrade, convocando-o para oitivas na CPI.

1.2.22. Ofício nº 05/2014 enviado ao senhor Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa, convocando-o para oitivas na CPI.

1.2.23. Ofício nº 06/2014, enviado ao senhor Joaquim Guedes Coelho Filho, convocando-o para oitivas na CPI.

1.2.24. Ofício nº 07/2014, enviado ao senhor Alankardek Ferreira Moreira, convocando-o para oitivas na CPI.

1.2.25. Ofício nº 08/2014, enviado ao senhor Bruno Nolasco de Carvalho, convocando-o para oitivas na CPI.

1.2.26. Ofício nº 11/2014, enviado ao senhor Haroldo Carneiro Rastoldo, convocando-o para oitivas na CPI.

1.2.27. Ofício nº 12/2014, enviado ao senhor Isaac Pinto Averbuch, interventor da CELTINS, convocando-o para oitivas na CPI.

1.3. Documentos Recebidos

1.3.1. Ofício nº 127/2013/CHEF/GAB encaminhando documento à CPI pelo Ministério Público do Estado do Tocantins.

1.3.2. Ofício nº 3785/2013/MPF/PR-TO/CHEFIA do MPF encaminhando relação dos processos judiciais relativos a Celtins.

1.3.3. Ofício nº 224/2013 da Comarca de Palmas, 4ª Vara Cível encaminhando à CPI cópia dos autos de processos contra a Celtins.

1.3.4. Ofício/GAB/SSP nº 1345/2013 da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins designando servidor para contribuir com os trabalhos da CPI.

1.3.5. Ofício nº 857/2013-GABPR do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins designando servidor para contribuir com os trabalhos da CPI.

1.3.6. Ofício nº 638/2013/DRF-PL/SRRF01/RFB/MF-TO da Delegacia da Receita Federal de Palmas respondendo a solicitação de designação de servidor para contribuir com os trabalhos da CPI.

1.3.7. Ofício nº 0732/2013-TCU/SECEX-TO do TCU-TO encaminhando à CPI cópia do Acórdão 3.438/2012-TCU-Plenário.

1.3.8. Ofício nº 5406/Interventor/CELTINS encaminhando documentação solicitada pela CPI.

1.3.9. Ofício 759/2014/INTERVENTOR/CELTINS, atendendo ao ofício 01/2014 da CPI, contendo nomes de diretores da Celtins.

1.3.10. Ofício nº 788/2014/INTERVENTOR/CELTINS, atendendo ofício 02/2014/ da CPI, Contendo nome dos diretores e conselheiros da Celtins ao longo dos anos.

1.3.11. Ofício nº 033/2014-DF da 5ª vara cível da Comarca de Palmas, em atendimento ao requerimento 07/2013 da CPI, informando que não há processo aberto contra a Celtins.

1.3.12. Ofício nº 1003/2013-GABPR do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, designando servidor para contribuir com os trabalhos da CPI.

1.4. Requerimentos da CPI não Respondidos.

1.4.1. A Agência Nacional de Energia Elétrica–Aneel não respondeu o conteúdo do requerimento 01/2013 da CPI que solicitava documentos de interesse das investigações desta Comissão.

1.4.2. O Ministério das Minas e Energia não respondeu o conteúdo do requerimento 02/2013 da CPI que solicitava documentos de interesse das investigações desta Comissão.

1.4.3. A Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins não respondeu a solicitação de um servidor para contribuir com os trabalhos da CPI, conforme o requerimento 10/2013 da Comissão Parlamentar de Inquérito.

1.4.4. A Procuradoria Geral do Estado do Tocantins não respondeu a solicitação de um servidor para contribuir com os trabalhos da CPI, conforme o requerimento 11/2013 da Comissão Parlamentar de Inquérito.

1.5. Requerimento da CPI com Resposta Negativa

1.5.1. A Receita Federal por meio do ofício nº 638/2013/DRF-PAL/SRRF01/RFB/MF-TO, informou que com fulcro no **Manual de Sigilo Fiscal da Secretaria da Receita Federal do Brasil**, não poderia atender a solicitação de um servidor para contribuir com os trabalhos da CPI, conforme solicitado pelo requerimento 06/2013 da Comissão Parlamentar de Inquérito.

PARTE III – Da Análise da documentação Recebida

1. Análise da Documentação

1.1. Análise de documento enviado pela Procuradoria Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins via ofício 127/2013/CHEF/GAB.

Em 9 de outubro de 2013, a Procuradoria Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins, via ofício nº 127/2013/CHEF/GAB, encaminhou a esta CPI cópia do procedimento preparatório 009/2013, destinado a averiguar indícios de prática de ato de improbidade administrativa referente a contratação da Celtins para a execução de construção de rede de distribuição de energia elétrica no município de Palmas.

O Ministério Público do Estado do Tocantins, considerando que há indícios de prática de ato de improbidade administrativa referente à contratação direta da Celtins para execução de construção de rede de distribuição de energia elétrica, resolveu instaurar **inquérito civil público** com o objetivo de apurar a ocorrência de dano/prejuízo ao erário público do município de Palmas – TO e por consequência, investigar a possível ocorrência de improbidade administrativa por parte de agentes públicos e terceiros.

Vale salientar que até o fechamento deste relatório, a CPI não obteve informação acerca dos resultados do **inquérito civil público** instaurado. Entretanto, não nos parece que tais resultados traria alguma “luz” na investigação de desvio de recursos da Celtins, objeto da CPI.

1.2. Análise da documentação enviada pela 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas.

Em atendimento ao requerimento nº 03/2013 da Presidência da CPI, a 3ª Vara da Comarca de Palmas via o Ofício nº 224/2013, encaminhou cópia dos processos que tramitam naquela vara, tendo a Celtins como requerida.

Entre os processos contra a Celtins, recebidos pela CPI, constam uma ação ordinária de número 2010.0010.1912-9/0 impetrada pelo senhor José Bezerra Machado Junior e outros em 07/10/2010, requerendo o fim da cobrança do PIS e da Cofins em suas contas de energia elétrica e solicita a concessão da tutela parcial antecipada. Além desta, diversas outras ações cautelares cíveis e declaratórias cíveis foram impetradas por entidades sindicais e representativas de classe, com o mesmo objetivo.

Uma decisão interlocutória do meritíssimo juiz da 3ª Vara Cível

da Comarca de Palmas suspendeu esta ação, vez que o Ministério Público do Estado do Tocantins tinha ajuizado ação civil pública de tutela inibitória de ação coletiva de ressarcimento nº 2009.0009.7814-5/0 contra a Celtins, na qual foi concedida a liminar determinando que suspendesse, imediatamente, o repasse dos valores correspondentes ao PIS e a COFINS na fatura de energia elétrica de todos os consumidores do Estado do Tocantins. Por isso suspendeu a ação do senhor José Bezerra Machado Junior e outros, bem assim as demais, até que fosse julgada a ação civil pública de nº 2009.0009.7814-5/0 ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Tocantins.

No dia 20/10/2009, o senhor Juiz da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas concedeu a liminar pretendida pelo Ministério Público Estadual nos seguintes termos:

“Sendo assim, nos mesmos termos anteriormente estipulados, CONCEDO A LIMINAR para determinar que a requerida Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS SUSPENDA, até a data de 15.12.2009, o repasse dos valores correspondentes ao PIS e a COFINS na fatura de energia elétrica dos consumidores do Estado do Tocantins, sob pena de pagamento de multa diária no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por dia de descumprimento da presente decisão, até o limite de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Tal valor será revertido em favor dos contribuintes e será executável, pelo próprio Ministério Público, uma vez descumprida a liminar, após o julgamento definitivo da presente ação e desde que a mesma seja julgada procedente.”

Resumindo, vale relatar que com recursos na Justiça, a Celtins conseguiu comprovar que a forma de cobrança do PIS e da Cofins estavam corretas e a liminar concedida foi derrubada.

Como o objeto desta CPI destina-se a investigar desvios financeiros da Celtins e como as contribuições sociais do PIS e da Cofins não lhe pertencem, são de responsabilidade da União e são repassados aos cofres públicos pela Celtins, os procedimentos tanto do senhor José Bezerra Machado Junior, como das demais entidades ou grupo de pessoas e do Ministério Público Estadual não contribuíram para a apuração de possíveis desvios, já que tratou apenas de questionar os percentuais daquelas contribuições, que são de competência da União e não da Celtins.

1.3. Análise da Documentação Enviada à CPI pelo Ministério Público Federal.

O Ministério Público Federal – TO, atendendo a solicitação contida no requerimento 04/2013 da CPI da Celtins, encaminhou através do ofício nº 3785/2013/MPF/PR-TO/CHEFIA aos membros desta CPI, a relação dos processos em andamento relativos à Celtins, bem assim, cópia dos mesmos, além de informar o número dos processos que foram arquivados. Além do mais, encaminhou também, em meio eletrônico as petições iniciais de lavra do Ministério Público Federal.

Inicialmente, faz-se necessário observar que os processos tratam de ações em andamento, portanto sem decisões ou conclusões.

Vale lembrar que dois dos processos em andamento tratam de ajuste e aumento na tarifa de energia elétrica pela Aneel e

Celtins. Outro processo procura apurar irregularidades na implantação do Programa Luz Para Todos no Estado do Tocantins. O último trata-se de uma **ação ordinária**, tendo como síntese “energia elétrica - serviços delegados a terceiros: Concessão/Permissão/Autorização – Serviços Administrativos.

Nota-se que os processos não foram concluídos, portanto sem sentença final, como consequência a CPI não poderá utilizar de seus conteúdos para formar uma opinião que não seja contestável. Além do mais, não cabe a Celtins fixar os reajustes de tarifa de energia elétrica, no máximo lhe cabe solicitar reajuste.

Porém, vale uma análise mais detalhada por parte da CPI nos procedimentos administrativos relativos à implantação do Programa Luz Para Todos no Estado do Tocantins, já que o objetivo principal da CPI é o de investigar desvio financeiro dos cofres da Celtins.

Assim, faremos no próximo item, de número 1.4 uma análise da execução do “Programa Luz Para Todos no Tocantins”:

1.4. Análise da Documentação Enviada à CPI pela Celtins e Ministério Público Federal sobre o Programa "Luz Para Todos".

Atendendo ao requerimento de nº08/2013 desta CPI, a Celtins encaminhou através do ofício nº5406/INTERVENTOR/ Celtins documentação relativa a implementação do Programa Luz Para Todos no Estado do Tocantins.

Inicialmente, discorreremos um pouco sobre o Programa:

O Governo Federal lançou em novembro de 2003 o desafio de acabar com a exclusão elétrica no país. É o "Programa Luz Para Todos", com a meta de levar o acesso à energia elétrica, gratuitamente, para mais de 10 milhões de pessoas do meio rural até o ano de 2008.

O Programa é coordenado pelo Ministério de Minas e Energia, operacionalizado pela Eletrobrás e executada pelas concessionárias de energia elétrica e cooperativas de eletrificação rural em parceria com os governos estaduais.

O mapa da exclusão elétrica no país revela que as famílias sem acesso à energia estão majoritariamente nas localidades de menor Índice de Desenvolvimento Humano e nas famílias de baixa renda. Cerca de 90% delas têm renda inferior a três salários-mínimos.

Para por fim a essa realidade o governo definiu como objetivo que a energia seja um vetor de desenvolvimento social e econômico dessas comunidades, contribuindo para a redução da pobreza e aumento da renda familiar. A chegada da energia elétrica facilita a integração dos programas sociais do governo federal, além do acesso a serviços de saúde, educação, abastecimento de água e saneamento.

Mas durante a execução do Programa, novas famílias sem energia elétrica em casa foram localizadas e, em função do surgimento de um grande número de demandas, o “Luz para Todos” foi prorrogado para ser concluído no ano de 2011.

Para o atendimento de toda essa população, o Governo Federal destina recursos provenientes de fundos setoriais de energia - a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) e a Reserva Global de Reversão (RGR). O restante do investimento é partilhado entre governos estaduais e as empresas distribuidoras de energia elétrica.

Porém, o Censo 2010, do IBGE, apontou a existência de uma população ainda sem energia elétrica em suas casas, localizada, principalmente, nas Regiões Norte e Nordeste e nas áreas de extrema pobreza. Para atender a essas famílias, o Governo Federal, por meio do Decreto nº 7.520/2011, instituiu uma nova fase do Programa, agora para o período de 2011 a 2014, com foco aos cidadãos contemplados no “Plano Brasil Sem Miséria” e no “Programa Territórios da Cidadania”, ou estabelecidos em antigos quilombos, áreas indígenas, assentamentos de reforma agrária, em regiões que sejam afetadas pela construção de usinas hidrelétricas e localizados em área de elevado impacto tarifário.

No Estado do Tocantins a Celtins participa do programa através de vários contratos no valor total de R\$ 669.807.000,00 (seiscentos e sessenta e nove milhões e oitocentos e sete mil reais) para atendimento de 76.500 ligações. Dos contratos já concluídos, cujo o montante é de R\$ 525.757.000,00 (quinhentos e vinte cinco milhões e setecentos e cinquenta e sete mil reais), foram ligados 63.758 consumidores. Dos contratos em andamento, no montante de R\$ 144.050.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões e cinquenta mil reais) serão ligados mais 12.742 consumidores até 31/12/2014. (Relatório da Administração da Celtins -31/12/11)

Em atendimento ao requerimento 08/2013 desta CPI, a Celtins encaminhou ofício de nº5104/2013/INTERVENTOR/ Celtins informando que existe ainda no Tocantins 17.392 pedidos de atendimento pelo programa, sendo que 10.025 pedidos já possuem projeto e 7367 não existe projeto. Logo é fácil deduzir que 4.650 pedidos não serão atendidos até 31/12/14.

Vale ressaltar que de 2008 a 2013, o governo federal liberou R\$322.022.689,00(trezentos e vinte dois milhões, vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais) ao programa no Tocantins. Já o Governo do Estado do Tocantins liberou R\$20.160.330,00 (vinte milhões, cento e sessenta mil e trezentos e trinta reais) em fornecimento de materiais. (Informações Celtins, via ofício a CPI)

Sem uma análise mais profunda, ao olharmos os dados contidos nos parágrafos anteriores, transparece que o programa vem sendo executado no Estado do Tocantins sem grandes problemas ou dificuldades. Porém, documentos enviados a CPI pelo Ministério Público Federal mostra o contrário. Sem uma atuação firme deste órgão não teríamos os resultados acima mencionados. Diga-se de passagem, com muito atraso.

Através do ofício nº 3785/2013/MPF/PR-TO/CHEFIA, em atendimento ao requerimento 04/2013 desta CPI, o Ministério Público Federal encaminhou ao presidente da CPI da Celtins, cópia do Inquérito Civil Público-ICP nº 1.36.000.000469/2009-87 instaurado para apurar irregularidades na implementação do “Programa Luz para Todos” no Estado do Tocantins.

Ao analisarmos os autos do processo verifica-se a instauração de um número grande de Procedimentos Administrativos para apurar irregularidades na execução do Programa no Tocantins, originados de denúncias de irregularidades observadas por beneficiários do “Programa Luz para Todos” e que não haviam sido atendidos.

Este relatório ficaria muito extenso se colocássemos aqui cópia de todas as denúncias dos beneficiários não atendidos ou atendidos com muita demora. Porém, para ilustrar colocaremos abaixo cópias das denúncias ao MPF, via termo de declaração da

senhora Onilda Maria do Socorro e outra do senhor Rafael Lima. Leia: (...)

Vale ressaltar, que ao analisar os autos do Inquérito Civil Público percebe-se que para cada denúncia como estas supracitadas, o MPF avisava através de ofício à Celtins que havia instaurado um processo administrativo para apurar tais denúncias. No entanto, a empresa Celtins fazia pouco caso, não atendendo a reclamação ou demorando a atendê-la. Para exemplificar, mostraremos abaixo cópia de ofício do MPF sendo **reiterado** mais de uma vez.

Segundo informações enviadas pelo Procon-TO em atendimento ao requerimento 13/2013 desta CPI, no período de 01/01/2005 a 18/11/2013, 1831 reclamações contra a Celtins foram dadas naquele órgão pelos consumidores, sendo que destes 561 estão ainda em atendimento, conseqüentemente não foram atendidos. Ressalta-se que existe um número significativo destas reclamações não atendidas dos anos de 2006, 2007 e 2008, mostrando a morosidade do atendimento da Celtins.

Considerando que a tarifa de energia elétrica calculada e aprovada pela Aneel remunera adequadamente os custos de levá-la até os consumidores tocantinenses, acrescida de uma taxa de retorno a Celtins; considerando que o Governo Federal repassou os recursos dos contratos do “Programa Luz Para Todos” a Celtins; considerando que os relatórios anuais da administração divulgados pela Celtins mostram aumento significativo do número de consumidores todos os anos desde 2008 até 2012, ficam as perguntas:

- Por que a necessidade de prorrogar contratos para atingir o objeto?

- Será que faltou recursos financeiros a Celtins?

- Por que a Celtins está tão endividada?

Sabendo que os consumidores tocantinenses pagam suas contas de energia, aliás, das mais altas do país, obviamente não deveria haver atrasos no programa.

1.5. Análise da Documentação Enviada à CPI pelo Tribunal de Contas da União – TCU

O Tribunal de Contas da União – TCU, atendendo o requerimento nº 09/2013 da CPI, encaminhou por meio do ofício nº 0732/2013-TCU/SECEX-TO, cópia do acórdão 3.438/2012-TCU-Plenário.

Atendendo solicitação do Congresso Nacional e formulada pela comissão de defesa do consumidor da Câmara dos Deputados, O TCU realizou auditoria nos processos de reajuste tarifário da Companhia Energética de Pernambuco – Celpe, no período de 2002 a 2007. Já havia naquela **corte de contas** outras solicitações de fiscalização nos processos de reajuste tarifário de diversas empresas distribuidoras de energia de outros estados.

Durante as fiscalizações efetuadas pelo TCU, este observou que havia falha na metodologia de cálculo do reajuste tarifário, determinando que a Aneel fizesse ajuste nesta metodologia de cálculo no contrato de concessão, corrigindo as falhas, já que os ganhos devido ao aumento da escala (quantidade maior vendida por aumento de demanda) não estavam sendo repassados aos consumidores e, portanto, estavam beneficiando apenas a Celpe.

A Aneel alega que cumpre fielmente a lei que regula os reajustes de tarifas de energia elétrica. Porém o TCU entende que existem falhas metodológicas no cumprimento da lei, que levam os reajustes nas tarifas de energia elétrica prejudicar os consumidores, beneficiando apenas, as empresas distribuidoras de energia elétrica de todo o país, portanto, inclusive a Celtins.

Vale salientar que o TCU convenceu a Aneel das falhas no cálculo dos reajustes tarifários e esta, depois de tentar provar que estava seguindo a lei, concordou com a tese do TCU, concordando também em devolver a partir de fevereiro de 2010, aos consumidores os recursos que deveriam ser beneficiados, através de descontos em suas contas de energia. Fato que vem ocorrendo, inclusive com os clientes da Celtins. Porém, não está resolvida a diferença que os consumidores pagaram a mais, no período de 2002 a 2009.

Vale salientar, que estas irregularidades comprovadas pelo TCU nas correções tarifárias de energia, ocorria com todas as empresas de distribuição de energia, vez que a metodologia de cálculo da Aneel é a mesma para todas.

Ao analisar este acórdão do TCU, a CPI entende não se tratar de fatos que colaboram nas investigações de desvios de recursos da Celtins proposto como seu objeto.

1.6. Análise da documentação enviada à CPI pela Celtins contendo os relatórios da administração acerca das demonstrações financeiras da companhia

Ao fazer uma leitura dos relatórios anuais da administração da Celtins, o que salta aos olhos de início, é o crescente número de consumidores ano após ano, crescimento médio de 2008-2012 de 6,2% ao ano, passando de 393.214 em 2008 para cerca de 500.000 consumidores em 2012. A Receita Operacional Bruta passou de R\$ 541.504.000,00 (quinhentos e quarenta e um milhões e quinhentos e quatro mil reais) em 2008 para R\$ 1.034.082.000,00 (um bilhão, trinta e quatro milhões e oitenta e dois mil reais) em 2012. Portanto, o crescimento tanto do número de consumidores como do faturamento tem sido maior que do produto interno bruto-PIB do Brasil. Em qualquer lugar do mundo, uma empresa que cresce neste patamar é considerada uma empresa de sucesso.

Para mais detalhes sobre o crescimento da Celtins transcreve-se abaixo, texto do relatório da administração-2012 da Celtins com o título “Desempenho Operacional” e subtítulo “Mercado Consumidor”:

Desempenho Operacional

Mercado Consumidor

O mercado da Celtins, nos últimos anos, apresentou crescimento significativo. De 2009 a 2012, o crescimento médio foi de 8,4%. Esse desempenho foi impulsionado pelo crescimento vegetativo populacional, além das temperaturas mais elevadas e menor volume de chuvas em alguns períodos desse intervalo.

Em 2012, o crescimento do mercado consumidor da Companhia foi de 6,5%, motivado, principalmente, pelo bom desempenho das classes residencial e comercial. Esse resultado não foi mais elevado devido à (i) migração de quatro clientes cativos para o mercado livre e (ii) finalização do Programa Reluz, que promoveu a eficiência do sistema de iluminação pública em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Dentre as classes de consumo que apresentaram maior desempenho no ano de 2012, destacam-se: (i) a classe residencial foi responsável por 38,4% do consumo total da energia fornecida em 2012 e apresentou um crescimento de 10,3% em relação ao ano anterior, correspondendo a 77,9% da base de clientes da Celtins; (ii) a classe comercial foi responsável por 20,1% do consumo total de energia fornecida em 2012 e apresentou um crescimento de 6,6% em relação ao ano anterior devido ao bom desempenho do setor de telefonia, serviços comerciais, estabelecimentos de ensino particulares, supermercados e hospedagem; (iii) a classe rural obteve um crescimento em relação ao ano anterior de 9,1%, motivado, principalmente, pelo aumento significativo do consumo residencial rural, agropecuário e serviço de bombeamento de água para irrigação e; (iv) a classe pública foi responsável por 17,7% do consumo total de energia fornecida em 2012 e obteve um crescimento de 3,2%, menor que o apresentado no ano anterior de vido, principalmente, à finalização do Programa Reluz. O crescimento apresentado por essa classe foi motivado pelos serviços públicos municipais, estaduais e federais que cresceram 8,8% o que representa um total de 74% do consumo do poder público. Outro fator importante foi o serviço público de água e esgoto que apresentou crescimento de 6,7% devido a investimentos na expansão do tendimento pelo sistema de esgoto e abastecimento.

Desempenho Econômico-Financeiro

Valores em R\$ mil						Var. %	CAGR %
	2008	2009	2010	2011	2012	2011-2012	2008-2012
Vendas em GWh	1.149	1.233	1.430	1.489	1.585	6,5%	8,4%
Números de consumidores	393.214	416.390	441.578	473.006	499.893	5,7%	6,2%
Receita operacional bruta	541.504	643.605	792.867	986.305	1.034.082	4,8%	17,6%
Receita operacional Líquida	365.945	466.168	580.569	744.765	758.528	1,8%	20,0%
EBITDA (1)	105.140	105.544	136.393	143.608	72.282	-49,7%	-8,9%
Margem Ebitda (%) (2)	28,7%	22,6%	23,5%	19,3%	905%	-50,6%	-24,1%
Lucro (prejuízo) líquido	24.305	61.544	58.652	38.860	(21.051)	-154,2%	-
Dívida financeira líquida (3)	148.752	178.145	202.615	234.101	314.239	34,2%	20,6%
Dívida Financeira Líquida / EBITDA	1,4	1,7	1,5	1,6	4,3	166,7%	32,4%
Patrimônio líquido	479.791	510.973	555.328	583.984	559.439	-4,2%	3,9%
Índice de endividamento	23,7%	25,9%	26,7%	28,6%	36,0%	25,7%	11,0%

(1) Ebitda: Resultado antes dos Juros, Impostos, Depreciação, Amortização, ganhos/perdas na alienação/desativação de bens e direitos e outros resultados não operacionais.

(2) Margem Ebitda: Ebitda/Receita Operacional Líquida.

(3) Dívida Financeira Líquida: Empréstimos, Financiamentos e Encargos (-) Disponibilidades.

(4) Índice de endividamento: Dívida Financeira Líquida/(Dívida financeira Líquida+patrimônio Líquido).

Existe, porém, uma enorme contradição. Apesar destes números positivos supracitados existem outros, que mostram a Celtins à beira da falência, apresentando em 2012 um prejuízo líquido de R\$ 21.051.000,00 (Vinte e um milhões, cinquenta e um mil reais), conforme pode ser visto no gráfico acima.

A seguir são apresentados trechos do relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras do relatório da administração – 2012 da Celtins, que colocam em dúvida a

continuidade operacional da empresa:

Continuidade Operacional

Conforme Nota Explicativa nº1 às demonstrações financeiras, a Companhia está em curso de negociação com seus credores, instituições financeiras, com objetivo de alongar o perfil do seu endividamento, para finalidade de liquidar o serviço da dívida, a amortização e liquidação de compromissos operacionais e financeiros de curtíssimo prazo. Todavia, este equacionamento depende de eventos futuros alheios ao controle da Administração da Companhia. Em 31 de dezembro de 2012, o passivo circulante da Companhia excedeu o ativo circulante em R\$ 114.688 mil. A Companhia nos apresentou um fluxo de caixa projetado para um período de 12 meses após data base destas demonstrações financeiras que apresenta uma necessidade de recursos adicionais relevantes nesse período, refletindo seu atual cenário.

Além disso, como descrito nas Notas Explicativas nos 1.1 e 1.2 as Demonstrações Financeiras, em 31 de agosto de 2012, a Agência Nacional de Energia Elétrica-Aneel determinou, cautelarmente, por meio da Resolução Autorizativa nº 3.648 de 31 de agosto de 2012 e posteriores alterações a intervenção administrativa na Companhia, por um prazo de 1(um) ano, podendo ser prorrogada a critério da ANEEL, e designou interventor, competindo-lhe zelar pelo cumprimento das condições do Contrato de Concessão e a edição de atos de gestão e administração, dentre eles identificar e relatar a ANEEL quaisquer irregularidades na gestão, praticar ou ordenar atos necessários à consecução dos objetivos da intervenção, visando defender o interesse público e preservando serviço adequado aos consumidores. Os acionistas da Companhia apresentaram a ANEEL, em 26 de outubro de 2012, um plano de recuperação e correção das falhas e transgressões que ensejaram a intervenção, conforme requerido pela Resolução Autorizativa. Este plano, basicamente, define que a recuperação da Companhia e do Grupo Rede, se dará pela troca de controle e aporte de recursos financeiros do novo controlador.

Neste momento, estas situações indicam a existência de incerteza significativa que levanta dúvida relevante quanto à capacidade de continuidade da Companhia, de não ser capaz de realizar seus ativos e liquidar seus passivos no curso normal dos negócios. Assim, até a presente data não obtivemos evidência apropriada e suficiente de auditoria para concluirmos sobre estas múltiplas incertezas. As notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2012 não divulgam, integralmente, estes fatos.

Na sequência os auditores independentes descrevem em seu relatório a situação de dificuldade financeira da Celtins, com o título endividamento financeiro:

Endividamento Financeiro

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 18 às demonstrações financeiras, existe em 31 de dezembro de 2012 endividamento financeiro registrado no passivo não circulante no montante de R\$ 73.605 mil, cujas condições contratuais de adimplência nas amortizações de juros e principal em diversos contratos não foram cumpridas. Nesta situação há previsão das instituições financeiras poderem exigir a liquidação antecipada do saldo devedor.

Por outro lado, a Administração está em curso de negociação com seus credores e instituições financeiras, com objetivo de alongar o perfil de dívida.

A classificação entre curto e longo prazo deste endividamento dependerá fundamentalmente do sucesso dessas negociações.

Valores a receber com Rede Energia S.A. "Em Recuperação Judicial"

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 14 às demonstrações financeiras, a Companhia possui valores a receber da Rede Energia S.A. "Em Recuperação Judicial", ("REDE") no montante de R\$ 23.918 mil, registrado no ativo não circulante. A realização deste saldo está vinculada a satisfatória resolução da incerteza relacionada ao processo de Recuperação Judicial da REDE e a necessidade de recursos adicionais relevantes por parte da mesma. Não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente quando à realização destes saldos

O saldo da conta de empréstimos e financiamentos passou de R\$322,5 milhões em 2011 para R\$324,8 milhões em 2012, representando um aumento pouco significativo de 0,7%. Considerando-se, portanto, o endividamento financeiro líquido das disponibilidades, o saldo dessa conta representou R\$314,2 milhões em 2012, em relação aos R\$234,1 milhões em 2011. As variações ocorridas em 2012 no endividamento da CELTINS estão relacionadas principalmente:

(i) À continuação da implementação do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica "Luz para Todos" e do Projeto de Melhoria e Expansão do Sistema de Iluminação Pública de 139 municípios do Estado – "Programa Reluz"; e

(ii) À redução nas disponibilidades que passou de um saldo de R\$88,4 milhões em 2011 para R\$10,6 milhões em 2012, devido, principalmente, aos resgates de R\$ 51,5 milhões referentes aos investimentos do Banco Daycoval e Bic Banco. A atual Administração entende que tais saques se deram de forma indevida e está envidando esforços nas esferas administrativa e judicial para recuperar os recursos, que serão de grande importância para a regularização da empresa junto a diversos credores, especialmente o fisco federal.

(iii) A partir do advento da intervenção foram tomadas medidas junto aos credores de modo a evitar o vencimento antecipado das dívidas, o que teria sido desastroso. A recuperação da credibilidade da Companhia foi fundamental para o sucesso desses esforços;

(iv) Além das medidas já mencionadas, foram tomadas outras providências para a redução de custos, tais como a revisão de contratos desvantajosos, enxugamento da estrutura existente na Av. Paulista (que operava de modo irregular junto à ANEEL), demissão de empregados que não prestavam serviço à empresa (mas atendiam a outras demandas do Grupo Rede) e redução de dispêndios com o aluguel de veículos;

(v) Em paralelo, foi contratada auditoria específica para identificar as causas que levaram a Companhia a uma situação que tornou imperiosa a decretação de uma intervenção.

Entende-se como importante, apresentar a seguir texto do relatório da administração – 2012 da Celtins acerca de seu endividamento:

(i) A Companhia de Energia do Estado do Tocantins (Celtins) vem apresentando falta de captação e renovação de

seus empréstimos e financiamentos o que vem resultando em dificuldades de liquidar o serviço da dívida, a sua amortização e liquidação de outros compromissos operacionais de curtíssimo prazo. A administração está em curso de negociação com seus credores – instituições financeiras – com o objetivo de alongar o perfil de seu endividamento. Todavia, este equacionamento depende de eventos futuros alheios ao controle da Administração da CELTINS. Estas situações indicam a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida relevante quanto à capacidade operacional da CELTINS e que, portanto pode não ser capaz de realizar seus ativos e liquidar seus passivos no curso normal dos negócios. Conforme as práticas financeiras adotadas no Brasil especificamente o Pronunciamento Técnico CPC 26 (R1) a Administração deve suportar sua conclusão sobre o pressuposto da continuidade da Companhia no futuro previsível. As demonstrações financeiras (e as notas explicativas) não divulgam integralmente este fato. Nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2012, os ativos e passivos da Companhia ainda foram classificados e valorizados presumindo a continuidade normal dos negócios. Estes assuntos são mencionados por nós na seção “Base para conclusão com ressalva sobre as demonstrações financeiras”;

(ii) A CELTINS é controlada da Rede Energia S.A. a qual também possui investimento na controlada Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA – “Em Recuperação Judicial” (“CELPA”) cujo processo de Recuperação Judicial foi deferido em 29 de fevereiro de 2012. Adicionalmente, a CELTINS possui valores a receber da CELPA no montante de R\$ 22.797mil, registrado no ativo não circulante. Os auditores antecessores entenderam que as práticas financeiras adotadas no Brasil requerem o registro de uma provisão para não recuperação deste valor, o que não foi realizado. Assim, o ativo não circulante, o resultado do exercício e o patrimônio líquido estavam apresentados a maior. Este assunto é mencionado por nós na seção “Ênfase” devido ao Plano de Recuperação Judicial ter sido aprovado em Assembleia Geral de Credores, datada de 1º de setembro de 2012 e homologado pela juíza responsável pelo processo.

São Paulo, 16 de março de 2013.

Jairo da Rocha Soares
Contador CRC ISP 120458/O-6-S-TO
Francisco de Paula dos Reis Júnior
Contador CRC ISP 139268/O-6-S-TO

BDO

BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2SP013846/O-1-S

O interventor da Celtins, no dia 09/10/2012, concedeu entrevista coletiva a imprensa. Abaixo é transcrito parte das declarações do interventor na imprensa publicadas no portal CT com o título: “**Dívida geral da CELTINS está em torno de R\$500 milhões e problema da companhia é financeiro, diz interventor**”.

Em entrevista coletiva na tarde dessa terça-feira, 9, o interventor federal na Celtins, Isaac Pinto Averbuch, afirmou que a dívida geral da companhia gira em torno de R\$ 500 milhões de reais e que o problema da concessionária é basicamente de origem financeira, já que a Celtins teria

atingido quase todos os índices estipulados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). “O maior gargalo da companhia é a quantidade de pagamentos muito grandes que devem ser efetuados”, afirmou.

O interventor contou que, nesses 40 dias de à frente da Celtins, tem conversado com bancos e discutindo com o governo do Estado a melhor maneira de quitar as dívidas, para montar um plano de pagamento. “A Aneel não interfere nesse processo”, afirmou.

Conforme ele, os repasses da Eletrobrás estão sendo feitos normalmente e eventuais investimentos nas linhas de transmissão não foram interrompidos. Averbuch ressaltou que mesmo com as coisas sendo feitas aos poucos os índices de desempenho da companhia tem melhorado. “Estamos preparados para enfrentar o período de chuvas”, disse.

O controlado ainda confirmou que uma auditoria já está sendo feita na empresa para descobrir as pendências que geraram os problemas financeiros da Celtins, que deverá ser usado para uma eventual criação de um plano de recuperação da concessionária.

Após leitura, com mais atenção destes textos da auditoria externa e da entrevista do interventor não fica difícil deduzir que a situação financeira da Celtins é muito difícil, e que por isso foi necessária a intervenção da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel. Alguns fatos que comprovam má gestão ou gestão fraudulenta ficam evidentes para quem faz a leitura destes textos incluídos neste relatório, sobre os quais discorreremos a seguir:

a-A Celtins mantinha uma estrutura na Avenida Paulista, na capital de São Paulo, operando de maneira irregular junto a Aneel, com empregados pagos pela Celtins, prestando serviços ao Grupo Rede e não a Celtins.

A CPI não levantou por quanto tempo este escritório ou estrutura funcionou em São Paulo, nem os valores totais das despesas ocorridas às custas da Celtins. No entanto, pode-se afirmar que o grupo Rede foi beneficiado com recursos da Celtins e conseqüentemente com recursos do Estado do Tocantins por possuir participação de 49% do capital da empresa. Pode estar aí parte das razões do valor elevado da tarifa de energia no Tocantins e dos desvios de recursos da Celtins.

A responsabilidade por esta possível ilegalidade recai, salvo o melhor juízo, sobre os diretores da Celtins e do Grupo Rede no período da existência do escritório na Avenida Paulista.

b-O relatório dos auditores independentes aponta outro fato importante que pode identificar desvio de recursos financeiros dos cofres da Celtins. Vale a pena repetir o trecho abaixo:

“ (ii) À redução das disponibilidades que passou de um saldo de R\$88,4 milhões em 2011 para R\$10,6 milhões em 2012, devido, principalmente, aos resgates de R\$51,5 milhões referentes aos investimentos do Banco Daycoval e Bic Banco. A atual administração entende que tais saques se deram de forma indevida e está envidando esforços nas esferas administrativa e judicial para recuperar os recursos, que serão de grande importância para a regularização da empresa junto a diversos credores, especialmente o fisco federal.”(grifos nosso)

Não há necessidade de explicar que são R\$51.500.000,00 (cinquenta e um milhões e quinhentos mil reais) que sumiram da

Celtins. Cabe, pois, identificar os dirigentes da Celtins, do grupo Rede e dos bancos Daycoval e Bicbanco que causaram este enorme prejuízo à empresa e ao Estado do Tocantins, sócio desta empresa.

c-Outro fato negativo que deve ser destacado, que transparece no relatório da auditoria externa, é o que se refere ao empréstimo da Celtins às Centrais Elétricas do Pará S.A. – Celpa. A Celpa também é controlada pela empresa Rede Energia S.A. que estava à beira da falência e também entrou em processo de recuperação judicial em 2012. Sobre o tema vale repetir o último parágrafo do relatório da auditoria externa:

“A CELTINS é controlada da Rede Energia S.A. a qual também possui investimento na controlada Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA – “Em Recuperação Judicial” (“CELPA”) cujo processo de Recuperação Judicial foi deferido em 29 de fevereiro de 2012. Adicionalmente, a CELTINS possui valores a receber da CELPA no montante de R\$ 22.797mil, registrado no ativo não circulante. Os auditores antecessores entenderam que as práticas financeiras adotadas no Brasil requerem o registro de uma provisão para não recuperação deste valor, o que não foi realizado. Assim, o ativo não circulante, o resultado do exercício e o patrimônio líquido estavam apresentados a maior. Este assunto é mencionado por nós na seção “Ênfase” devido ao Plano de Recuperação Judicial ter sido aprovado em Assembleia Geral de Credores, datada de 1º de setembro de 2012 e homologado pela juíza responsável pelo processo.”(grifo nosso)

Parece-nos que cabe uma pergunta: Será que este recurso financeiro sumiu?

Faz-se necessário identificar quem eram os dirigentes da Celtins, da Celpa e do Grupo Rede Energia S.A. à época da concessão do empréstimo.

d- Outro fator que demonstra a má gestão ou gestão fraudulenta da Celtins que causaram grandes prejuízos aos consumidores tocantinenses, inclusive ao Estado do Tocantins, que além de sócio da empresa é um grande consumidor de energia, é o fato desta distribuidora de energia adquirir grande parte da energia de suas próprias irmãs, que compõem o grupo Rede por um preço muito maior que o preço de mercado que oferece energia nos leilões.

O site t1noticias.com.br no dia 16/08/2013, trouxe uma matéria sobre este assunto. Abaixo pode-se ler trechos da matéria:

“A CELTINS, Companhia de Energia Elétrica do Tocantins está adquirindo de empresas parceiras, desde 2005, energia mais cara do que a encontrada no mercado, com reflexos danosos para o preço da energia que chega ao consumidor”.

“Gráficos anexados ao processo, aos quais o Portal T1 Notícias teve acesso demonstram que o preço que a empresa paga a empresas parceiras da holding, chega a ser praticamente 100% mais caro do que o pago pela energia adquirida de outras fontes, a exemplo da que é compra via leilões”.

“Cálculos feitos por uma equipe de auditoria contratada pelo Estado demonstram que desde 2005 o consumidor poderia estar pagando menos pela tarifa, caso a política da empresa de compra de energia não beneficiasse as chamadas

Quando às irregularidades, lembrou-se de uma obra em Tocantinópolis paga duas vezes. E que a Celtins pagava

empresas ligadas à holding chega ao seu extremo em 2010, quando a empresa pagou por 561.389,00 MWh o valor de R\$ 99.995.610,64 às suas empresas relacionadas. No mesmo ano, praticamente pelo dobro de energia 1.090.704,00 MWh no mercado aberto, foram pagos R\$ 108.442.898,99.”

Como se vê, aqui pode estar, sem dúvida, uma forma de desviar recursos da Celtins para outras empresas que compõem o Grupo Rede, dentro da lei, mas que ao mesmo tempo provoca aumento na tarifa de energia elétrica para os consumidores do Estado do Tocantins.

PARTE IV – Das Oitivas

1. Oitivas

1.1. Reunião do dia 10/03/14

1.1.1. Oitiva com o senhor Severiano Costandrade, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

1.1.2. Resumo: Quando faltavam 30 minutos para às 16 horas do dia 10/03/14, data e hora marcada para o depoimento na CPI do senhor Severiano Costandrade, ex-presidente conselheiro do TCE-TO, o presidente da CPI, Deputado Zé Roberto recebeu um ofício do presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, senhor Wagner Praxedes, informando que o referido conselheiro não compareceria para depor, já que seu cargo (Conselheiro do TCE) possui as mesmas prerrogativas de um juiz do judiciário brasileiro. O plenário, após discussão, aprovou consultar a procuradoria jurídica da Assembleia Legislativa para então, tomar as providências cabíveis e necessárias ao caso.

1.1.3. Oitiva com o senhor Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa, Ex-Conselheiro de Administração da Celtins.

1.1.4. Resumo: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa foi conselheiro de administração da Celtins durante o ano de 2011. Compareceu na hora marcada para depor, ou seja, 17 horas do dia 10/03/14.

Inquirido pelos deputados Zé Roberto, Stalin Bucar e Eli Borges, disse que participou de apenas quatro reuniões do Conselho. Informou que durante seu mandato de conselheiro, o Estado dispunha de outro cargo na diretoria da Celtins, qual seja diretor de planejamento.

O depoente informou ainda que participou da Assembleia Geral que aprovou o relatório da auditoria independente, ocasião em que o Estado se absteve de votar, bem assim absteve também de votar na aprovação da aplicação dos recursos.

Foi perguntado também, qual seria o percentual de participação do Governo do Tocantins no capital da Celtins. Ubaldo respondeu que em torno de 46%. Ao ser perguntado se não seria justo que o Estado do Tocantins tivesse 46% dos membros do Conselho de Administração da Empresa, afirmou não saber responder.

Perguntado se sabia de algum desvio de recursos da Celtins, respondeu que não sabe com certeza. Também informou nada saber sobre a clandestinidade da energia vinda da Usina Peixe Angical.

1.2. Reunião do dia 11/03/14

1.2.1. Oitiva com o senhor Joaquim Guedes Coelho Filho, Ex-diretor vice de planejamento e Projetos Especiais da CELTINS.

1.2.2. Resumo: Informou que foi o primeiro presidente da Celtins e como tal, preparou a empresa para privatizá-la e que

ocupou o cargo de Diretor vice de Planejamento e Projetos Especiais.

Segundo o depoente, a intervenção ocorreu devido ao risco de a Celtins não conseguir dar continuidade à prestação dos serviços de energia elétrica, já que os custos são elevados, não podendo fazer os investimentos necessários.

dinheiro emprestado a juros mais altos, sendo que tinha aplicações com juros menores, concomitantemente. Guedes confirmou o empréstimo a Celpa e pensa que estes recursos serão recebidos ao longo do tempo, mais precisamente, em 60 meses.

Segundo Guedes o Grupo Rede criou um fundo mútuo onde todas as empresas do grupo podiam aplicar ou fazer empréstimos de recursos. Este fundo sempre foi desfavorável à Celtins, pois desde 2007 até a intervenção, a Celtins só aplicou, nunca tomou emprestado. O Grupo Rede vê o conjunto de empresas como uma só empresa. Assim, os melhores resultados da Celtins provocava melhor resultado do grupo. Portanto o Estado do Tocantins estava ajudando salvar as demais empresas do Grupo Rede, sendo sócio apenas da Celtins.

O Sr. Guedes pensa que se não é ilegal, pelo menos é uma falha, o fato de a Celtins possuir recursos no mútuo recebendo juros baixos e ter que ir ao mercado, banco Santander, pegar empréstimos a juros altos para atender aos investimentos necessários. Constitui numa forma de desviar recursos da Celtins e do Estado para o Grupo Rede.

Além do mais, confirmou os saques indevidos nas aplicações da Celtins nos Bancos Daycoval e Bic Banco, efetuados pela direção destes bancos. Disse ter esperança que estes recursos voltem à Celtins. Afirmou que talvez o interventor saiba informar melhor.

O senhor Joaquim Guedes informou ainda que o “Programa Luz Para Todos” causou à Celtins um déficit em torno de 71 milhões de reais, e que o Governo do Estado deixou de pagar em torno de 82 milhões de reais referentes ao Reluz.

O senhor Joaquim Guedes a ser questionado sobre um “gato” de energia na Peixe Angical, pago pelos consumidores tocantinenses, disse não ser ‘gato’ e sim custo de conexão. A Aneel exigiu o pagamento de 14 milhões, sendo este valor repassado aos consumidores tocantinenses.

Guedes informou que a Celtins paga 13 bilhões de ICMS mensal ao Estado do Tocantins.

1.2.3. Oitiva com o senhor Alankardek Ferreira Moreira, Ex-diretor vice presidente de operações da Celtins.

1.2.4. Resumo: Foi convocado pela CPI por ter sido Diretor Vice-Presidente de Operações da Celtins.

O depoente informou estar na empresa Celtins desde 1998 e até hoje trabalhando quase sempre na área comercial.

Discorreu inicialmente sobre as melhorias dos indicadores da Empresa.

Relatou aos membros da CPI que parte da energia distribuída pela Celtins, realmente vem de compras fora dos leilões. Quanto às decisões da empresa, informou que eram definidas pelo colegiado ou por parte da diretoria. Relatou ainda que o escritório da Avenida Paulista trabalhava para a Celtins.

Ao falar dos desvios de 42 milhões dos bancos Daycoval e Bic Banco, disse que os bancos desobedeceram às práticas bancárias. Entretanto, não informou quem fez os saques.

Perguntado se sabia de alguma irregularidade na gestão da

Celtins, disse não saber de nomes das pessoas que possam ter cometido possíveis irregularidades. Perguntado ainda, se classificava a gestão da Celtins como gestão temerária, respondeu afirmativamente.

1.2.5. Oitiva com o senhor Bruno Nolasco Carvalho, Ex-conselheiro fiscal da Celtins.

1.2.6. Resumo: Inicialmente, informou que as atribuições de Conselheiro Fiscal, cargo que possuía na Celtins, era o de analisar relatórios e imitar parecer, os quais poderiam ser aprovados ou não. Informou, ao ser perguntado se o modelo de gestão da Celtins é o adequado, informou não ter condição de avaliar.

Segundo Bruno Nolasco qualquer pessoa nomeada pelo Governo do Tocantins pode participar de uma reunião de aprovação de contas. Informou que na última que participou, se absteve de votar, porque não detinha informação suficiente para decidir. Segundo Bruno, informou que encaminhou sua decisão ao Estado.

Não sabe se o Estado tomou alguma providência.

Sobre o preço da energia, pensa que o cálculo é complexo, no entanto, acha que fator densidade demográfica como importante e eficiência idem.

Quanto à intervenção da Celtins, pensa ter sido necessária, apesar de nada saber de concreto sobre irregularidades na gestão da Celtins.

1.2.7. Oitiva com o senhor Haroldo Carneiro Rastoldo, Ex-conselheiro fiscal da Celtins.

1.2.8. Resumo: Discorreu sobre sua função de suplente de Conselheiro Fiscal, informando como Bruno Nolasco de Carvalho, que consistia em analisar relatórios e emitir parecer que poderia ser ou não aprovados.

Informou a ser perguntado, que não sabe se o modelo de gestão é o adequado. Disse não ter participado em decisões sobre finanças da empresa por ser suplente.

Ao ser perguntado sobre o porquê do preço elevado da tarifa de energia elétrica no Tocantins, respondeu que ouviu dizer, que é devido à baixa densidade populacional.

Perguntado se conhecia irregularidade na gestão da Celtins, disse não ter conhecimento e nem informação se o Estado participou da venda da Celtins.

1.3. Reunião do dia 12/03/14

1.3.1. Oitiva com o senhor Isaac Pinto Averbuch, Interventor da Celtins

1.3.2. Resumo: O depoente afirmou que as transgressões às normas trouxeram as dificuldades financeiras à Celtins, confirmando os saques irregulares de quase 52 milhões de reais dos bancos Daycoval e Bic Banco. Os saques foram efetuados pelos dirigentes dos bancos. Foram tomadas providências no sentido de reaver os recursos do banco Daycoval, entretanto, estes recursos ainda não voltaram aos cofres da Celtins.

Já o Bic Banco é réu confesso e recusou apresentar os documentos, sendo necessário buscá-los via Justiça.

Segundo o interventor, era comum uma empresa do grupo Rede repassar recursos financeiros a outra. Segundo disse espera que os recursos emprestados à Celpa, volte à Celtins ao longo do tempo.

Perguntado que prejuízos esta situação da Celtins traz ao Estado, o depoente respondeu que a Celtins deixou de pagar o ICMS, que foi parcelado. Além da possibilidade de a Celtins

perder a capacidade de prestar os serviços, já que não pode fazer os investimentos necessários.

O senhor Isaac Pinto relatou que a Celtins não possui crédito no mercado, devido possuir dívidas com a Receita Federal e Aneel. Assim, só é possível rolar as dívidas existentes.

Perguntado se o Estado deve a Celtins e vice-versa, o depoente relatou que o Estado deve em torno de 133 milhões de reais à Celtins e esta, deve cerca de 32 milhões de reais ao Estado.

Por último, ao ser perguntado, disse que a Aneel bloqueou os bens dos dirigentes da Celtins, para que se houvessem culpados pelos desvios ou aplicação de recursos de forma fraudulenta, que estes bens sejam garantidores ao ressarcimento.

PARTE V – Das Conclusões e Recomendações

1. Conclusões

1.1. Conclusões sobre o eixo 1 (principal):

Apurar os desvios e malversação de recursos públicos pelos gestores da CELTINS, apontando as responsabilidades civis, criminais e administrativas.

As oitivas foram importantes para reforçar a opinião que esta CPI já vinha formando ao analisar os relatórios anuais da administração da Celtins e dos auditores independentes, notadamente, referentes ao ano de 2012.

Não resta dúvida de que houve um resgate fraudulento de 51,5 milhões de reais dos recursos da Celtins aplicados nos bancos Daycoval e Bicbanco, cujos autores devem responder tanto civil, como criminal e administrativamente.

Ressalta-se que a CPI não identificou os nomes dos responsáveis pelos saques, mas os depoimentos de Joaquim Guedes Coelho Filho e Isaac Pinto Averbush dão conta que foram os dirigentes dos dois bancos supramencionados, autorizados pelo senhor Jorge Queiroz, presidente do grupo Rede.

Tanto o relatório dos auditores independentes como o depoimento do Sr. Isaac Pinto Averbush não deixam dúvidas de que a Celtins emprestou cerca de 23 milhões de reais às Centrais Elétricas do Pará-Celpe de forma que prejudicava a Celtins e o Estado do Tocantins. A Celpe sacou dinheiro que a Celtins tinha aplicado no mútuo recebendo juros baixíssimos, e, para financiar suas ações a Celtins buscava recursos caros no mercado. Fica claro que a direção da Celtins atendia exigências do controlador do grupo Rede Energia, Sr. Jorge Queiros, o qual por ação ou omissão, precisa ser responsabilizado pelos seus atos. Tudo indica que a presidenta da Celtins Carmem Campos Pereira Coura e o diretor financeiro Ariel Vilchez sob ordem direta do controlador do Grupo Rede, são os autores deste empréstimo.

Através das oitivas foi possível concluir que as decisões no nível macro eram tomadas pela direção do grupo rede e não pela diretoria da Celtins.

Ficou evidente ao analisar o relatório da auditoria independente, que a Celtins mantinha uma estrutura na avenida Paulista em São Paulo que operava irregular junto a Aneel, na qual muitos empregados nem trabalhavam para a Celtins e sim para o grupo Rede. A CPI não conseguiu o custo desta irregularidade por exiguidade de tempo para investigar. No entanto, pensa ser necessário concluir esta investigação para a tomada de providências no sentido de identificar o prejuízo que tal fato trouxe ao Estado do Tocantins e aos consumidores tocaninenses.

Pode não se tratar de ilegalidade praticada pela Celtins, entretanto o fato de a empresa adquirir energia por preço muito mais elevado de suas co-irmãs geradoras de energia ao invés de comprar em leilões oferecidos no mercado, lesa em muito o consumidor tocaninense e até mesmo o Estado que é grande consumidor de energia. Percebe-se neste fato outra maneira de a Celtins beneficiar o Grupo Rede e elevar a tarifa.

1.2. Conclusões sobre o eixo 2:

Analisar o impacto dos desvios e da malversação dos recursos públicos pelos gestores da Celtins na formação da tarifa de energia elétrica cobrada dos consumidores residenciais e comerciais no Tocantins, tida como uma das mais elevadas do Brasil.

Os membros desta CPI não tem dúvida de que os desvios de recursos, tanto no que se refere aos saques indevidos das aplicações nos bancos Daycoval e Bicbanco no valor de 51,5 milhões de Reais, quanto ao empréstimo irregular à Celpe no valor de cerca de 23 milhões de Reais, impactaram na capacidade de investir para melhorar e ampliar os serviços de energia elétrica no Tocantins, trazendo prejuízos ao povo consumidor e ao Estado, obrigando a empresa a buscar empréstimos no mercado bancário, aumentando seus custos.

O valor da tarifa é afetado diretamente com os gastos indevidos, inclusive, com a manutenção da estrutura em São Paulo e na compra da energia fora dos leilões a um preço muito elevado.

1.3. Conclusões sobre o eixo 3:

Analisar o impacto dos desvios e da malversação dos recursos públicos pelos gestores da Celtins na execução de programas como o "Luz para Todos" entre outros.

Em seu depoimento o Sr. Joaquim Guedes afirmou que o programa trouxe um déficit de cerca de 80 milhões de reais. Porém, é importante lembrar que os recursos federais ajustados no convênio foram repassados.

Vale ressaltar que informações recebidas pela CPI, enviadas pela Celtins dão conta que mais de 63 mil consumidores foram ligados pelo "Programa Luz para Todos" no Estado do Tocantins. Isto quer dizer que o faturamento da empresa aumentou com estas novas ligações. Assim falar em déficit devido ao programa não corresponde à verdade. No entanto, os desvios dos recursos por parte dos bancos Daycoval e Bicbanco e o empréstimo à Celpe descapitalizaram a Celtins, obrigando-a ir aos bancos solicitar empréstimos a juros mais elevados, inclusive para implementar o "Luz para Todos", podendo ser motivo das dificuldades na execução do programa.

Importante lembrar, que o fato de à Assembleia Legislativa ter aprovado a CPI da Celtins colaborou com a retomada do programa no Estado.

2. Recomendações

Considerando que o Estado do Tocantins é detentor de cerca de 49% do capital da Celtins, qualquer desvio ou malversação de recursos desta empresa, parte importante, refere-se a recursos públicos. Com este entendimento a CPI **recomenda:**

2.1. Ao Ministério Público Estadual-MPE,

que dê conseqüência aos fatos apurados pela CPI, aprofundando as investigações e tomando as providências que couberem com vistas à defesa dos recursos públicos do Estado do Tocantins e promova a responsabilização civil e criminal dos infratores, que são basicamente, diretores dos bancos Daycoval

e Bicbanco, do controlador do Grupo Rede Energia, Jorge Queiroz e da Celtins, Carmem Campos Pereira Coura e Ariel Vilchez.

2.2. Enviar cópia deste relatório aos seguintes órgãos:

- 2.2.1. Ministério Público Estadual
- 2.2.2. Ministério Público Federal
- 2.2.3. Procuradoria Geral do Estado do Tocantins
- 2.2.4. Defensoria Pública do Estado do Tocantins
- 2.2.5. Procon-TO
- 2.2.6. Tribunal de Justiça do Tocantins
- 2.2.7. Tribunal de Contas do Tocantins
- 2.2.8. Polícia Federal
- 2.2.9. Celtins
- 2.2.10. Tribunal de Contas da União
- 2.2.11. Aneel

2.3. À Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,

2.3.1. Rever a lei da privatização da Celtins para que o Estado tenha poder nas decisões da Empresa. O Estado do Tocantins não pode ser gerido por particulares.

2.3.2. Arquivar toda documentação recebida pela CPI, colocando-a à disposição dos órgãos de controle, fiscalização e da justiça para consulta e cópia.

Palmas, 13 de março de 2014.

Deputado Stalin Bucar
Presidente

Deputado Zé Roberto
Relator

Deputado Eli Borges
Deputado Freire Junior
Deputado Wanderlei Barbosa

DEPUTADOS DA 7ª LEGISLATURA

Amália Santana - PT
Amélio Cayres – SDD
Carlão da Saneatins – PSDB – Suplente
Eduardo do Dertins - PPS
Eli Borges - PROS
Freire Júnior – PV
Iderval Silva – SDD
Jorge Frederico – SDD - Suplente
José Augusto - PMDB
José Bonifácio – PR
José Geraldo - PTB
Josi Nunes - PMDB
Luana Ribeiro - PR
Manoel Queiroz – PPS - Licenciado

Marcello Lelis – PV
Osires Damaso - DEM
Raimundo Moreira – PSDB – Licenciado
Raimundo Palito – PEN – Licenciado
Ricardo Ayres – PSB - Suplente
Sandoval Cardoso – SDD
Sargento Aragão - PROS
Solange Duailibe - SDD
Stalin Bucar - SDD
Toinho Andrade - PSD
Vilmar do DETRAN - SDD
Wanderlei Barbosa - SDD
Zé Roberto - PT